



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO**

**PROJETO DE LEI Nº 1.991 DE 22 DE SETEMBRO DE 2.022. LEI 1.699 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2.021**

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por **Excesso de Arrecadação**, no orçamento vigente, no valor de **R\$ 223.200,00**, e incorporação do elemento de despesa 3.3.90.94.00, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113, da Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos os habitantes do Município que, submete à apreciação da Câmara de Vereadores para aprovação e posterior sanção, o seguinte Projeto de Lei:

**Artigo 1º** Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito Adicional Especial por **Excesso de Arrecadação** e incorporação do elemento de despesa 3.3.90.34.00 outras despesas de pessoal, no Orçamento Programa em vigor, por intermédio da **Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU**, a importância de **R\$ 223.200,00** (duzentos e vinte e três mil e duzentos reais) distribuídos as seguintes dotações:

	<b>Suplementação ( + )</b>	<b>223.200,00</b>
02 06 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
704 10.302.1004.2034.0000	Manutenção das Atividades Hospitalar e Ambulatorial	223.200,00
3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CON	
F.R.: 01500		
1	Recursos do Exercício Corrente	
010 001	Receita de Imp. e Transf - SAUDE 15%	

**Artigo 2º** A cobertura do presente Crédito Adicional Especial será procedida por:

**EXCESSO DE ARRECAÇÃO, POR RECURSOS PRÓPRIO, TENDO POR OBJETO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES HOSPITALAR E AMBULATORIAL. 223.200,00**

Fontes de Recurso

1 500 223.200,00

**Artigo 3º** Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Plano Plurianual PPA, no âmbito **Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU**, a importância **R\$ 223.200,00** (duzentos e vinte e três

mil e duzentos reais), na dotação orçamentária código 10.302.1004.2034 / Fonte de Recurso 1 500/  
**RECURSOS PRÓPRIO.**

**Artigo 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 22 de setembro de 2.022

**Poliana de Moraes Silva Gasqui Perreta**

Prefeita Municipal

---

Av. Paraíso, 2601 - Centro - Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000  
Contato: (69) 3464-1005 - Site: [www.valedoparaiso.ro.gov.br](http://www.valedoparaiso.ro.gov.br) - CNPJ: 63.786.990/0001-55

---



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA, PREFEITA MUNICIPAL**, em 22/09/2022 às 19:15, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 6.450 de 18/05/2020](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.valedoparaiso.ro.gov.br:5659](http://eproc.valedoparaiso.ro.gov.br:5659), informando o ID **237118** e o código verificador **64C52856**.

---

**Anexos**

Seq.	Documento	Data	ID
1	Anexos 01-Memorando-1366 e anexos	22/09/2022	<a href="#">237161</a>

---

Docto ID: 237118 v1